



20 de maio de 2021

058/2021-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Tesouro Direto – Implementação da Cobrança de Taxa sobre Saldo Superior a R\$5.000.000,00**

Conforme divulgado no Ofício Circular 095/2020-PRE, de 30/07/2020, informamos que a cobrança da taxa em função do saldo em custódia superior a R\$5.000.000,00 no Tesouro Direto ocorrerá a partir de **01/06/2021**.

A taxa de custódia do Tesouro Direto será calculada sobre o valor total dos títulos, por conta de custódia, desconsiderando o limite dos saldos em custódia acima de R\$5.000.000,00. Importante que os agentes de custódia informem seus clientes com saldos a partir desse valor, bem como providenciem eventuais atualizações em seus sites sobre o Tesouro Direto.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a equipe da Depositária e Tesouro Direto, pelo telefone (11) 2565-5043 ou pelo e-mail td.operacional@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

José Ribeiro de Andrade
Vice-Presidente de Produtos e Clientes

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP

Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737